**ESTADO DA BAHIA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CÁSSIA**
**Gabinete do Prefeito**
**CEP: 47.150-000 CNPJ: 13.880.711/0001-40**
*Travessa Professora Helena, s/n – Centro – Site: http://santaritadecassia.ba.gov.br – Santa Rita de Cássia – Ba – CEP: 47.150-000*

**LEI Nº 227 DE 22 DE AGOSTO DE 2022**

*"Dispõe sobre atualização os valores monetários da tabela de vencimentos dos servidores públicos do cargo Auxiliar de Serviços Gerais do município de Santa Rita de Cássia e dá outras providências."*

O **PREFEITO DE SANTA RITA DE CÁSSIA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que Câmara Municipal de Santa Rita de Cássia aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

**Art.1°.** Ficam atualizados monetariamente os valores constantes da tabela de vencimentos dos servidores públicos do cargo Auxiliar de Serviços Gerais – Grupo C-III, do município de Santa Rita de Cássia, que segue anexo conforme tabela de vencimentos.

**Art. 2º.** As despesas decorrentes da implantação da presente Lei correrão à conta da dotação própria do orçamento, suplementada se necessário, de acordo a disponibilidade financeira do Município.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos financeiros a partir de 01 de setembro de 2022.

Gabinete do Prefeito de Santa Rita de Cássia-BA, em 22 de agosto de 2022.

**José Benedito Rocha Aragão**
Prefeito Municipal

| REFERÊNCIA SALARIAL | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Grupo | Classe | C.H | Cargos | Até 5 anos "A" | 05 anos e um dia até 10 anos "B" | 10 anos e um dia até 15 anos "C" | 15 anos e um dia até 20 anos "D" | 20 anos e um dia até 25 anos "E" | 25 anos e um dia até 30 anos "F" | 30 anos e um dia "G" |
| C-III | Ens. Fund. Completo | 40h | Auxiliar de Serviços Gerais | 1.308,96 | 1.361,32 | 1.415,78 | 1.472,41 | 1.531,30 | 1.592,55 | 1.656,26 |